

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AFERIÇÃO DE ALTURA – SUB JUDICE -

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, e demais legislações pertinentes, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AFERIÇÃO DE ALTURA – SUB JUDICE – RETIFICADO**, para cumprimento das decisões **0870201-64.2024.8.15.2001** e **0870106-34.2024.8.15.2001**, inerente ao concurso público para selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal do quadro de pessoal da Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Em cumprimento da decisão judicial, ficam convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) e Aferição de Altura os candidatos elencados no Anexo I deste edital de convocação.
- 1.2. O Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura ocorrerá nos dias **12 ou 13 de setembro de 2026**, em local e horários que serão divulgados em comunicação posterior disponibilizada na área do candidato.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu TAF e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4. O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário fixado para início do Teste de Aptidão Física, munido do documento de identidade original e atestado médico impresso (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 30 dias da data de realização do TAF, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto a realizar os testes que compõem o TAF, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do médico emitente, conforme modelo constante no Anexo II.
 - 1.4.1. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do exame de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
 - 1.4.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 1.4 deste edital, será impedido de realizar o TAF, sendo consequentemente eliminado do concurso.
 - 1.4.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pelo IDECAN. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.4 deste edital.
 - 1.4.4. O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.
- 1.5. O candidato deve comparecer ao TAF trajando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.
- 1.6. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato em comunicado a ser publicado posteriormente.

1.7. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local, constantes no comunicado a ser publicado posteriormente, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.

1.7.1. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto em comunicado a ser publicado.

1.8. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E AFERIÇÃO DE ALTURA

2.1. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 9 **DA 2ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E AFERIÇÃO DE ALTURA** do EDITAL Nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023, e alterações, e neste edital de convocação.

2.2. O candidato será considerado, na Aferição de Altura, “apto” ou “inapto”.

2.2.1. A Aferição de Altura mínima exigida para o cargo, nos termos do subitem 2.2 do EDITAL Nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023, e alterações, de caráter eliminatório, terá seu resultado expresso pelo conceito “Apto” ou “Inapto”.

2.2.1.1. Será considerado (a) “Apto (a)” o (a) candidato (a) que obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexto masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para candidatas do sexo feminino.

2.2.1.2. Será considerado (a) “Inapto” o (a) candidato (a) que não obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexto masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para candidatas do sexo feminino.

2.2.1.3. A aferição de altura será realizada com o (a) candidato (a) descalço e sem meias.

2.2.1.4. O (a) candidato (a) considerado (a) “Inapto (a)” na Aferição de Altura será eliminado (a) desta 2ª Fase e, consequentemente, do concurso público.

2.2.2. O (a) candidato (a) será considerado, ao final do TAF, “Apto (a)” ou “Inapto (a)”.

2.2.3. Será considerado “apto” no TAF e Aferição de Altura o candidato que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados. Será considerado “inapto” no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo I do EDITAL Nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023, e alterações; b) deixar de realizar algum dos testes; c) Não comparecer para a realização do TAF;

d) Infringir qualquer proibição prevista no EDITAL Nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023, e alterações, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou

e) Não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido no EDITAL Nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023, e alterações.

2.3. O Teste de Aptidão Física consistirá em 4 (quatro) exercícios de capacidade física, conforme Anexo VII disposto no ADITIVO Nº 07/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ANEXO VII – TESTE DA CAPACIDADE FÍSICA				
SEXO MASCULINO	MÍNIMO EXIGIDO PARA O TESTES			
IDADE	TESTE DINÂMICO DE BARRA	ABDOMINAL EM 1 MIN.	TESTE DE 50 METROS	CORRIDA DE 12 MINUTOS
Até 25 anos	5 (cinco) repetições	35 (trinta e cinco) flexões	10 (dez) segundos	2.400m
26 a 30 anos	4 (quatro) repetições	33 (trinta e três) flexões	11 (onze) segundos	2.300m

31 a 35 anos	3 (três) repetições	31 (trinta e um) flexões	12 (doze) segundos	2.200m
SEXO FEMININO	MÍNIMO EXIGIDO PARA OS TESTES			
IDADE	TESTE ESTÁTICO DE BARRA	ABDOMINAL EM 1 MIN.	TESTE DE 50 METROS	CORRIDA DE 12 MINUTOS
Até 25 anos	20 (vinte) segundos	30 (trinta) flexões	12 (doze) segundos	2.000m
26 a 30 anos	18 (dezoito) segundos	28 (vinte e oito) flexões	13 (treze) segundos	1.900m
31 a 35 anos	16 (dezesseis) segundos	26 (vinte e seis) flexões	14 (quatorze) segundos	1.800m

2.4. O TAF consistirá em submeter o candidato a quatro testes a seguir especificados, a serem realizados em dias distintos, na sequência e forma a seguir:

1º DIA DE TAF	2º DIA DE TAF
1) Teste Dinâmico de Barra Fixa para o sexo masculino e Teste Estático de Barra Fixa para o sexo feminino; e	1) Flexão abdominal para os sexos masculino e feminino; e
2) Corrida de 12 (doze) minutos para os sexos masculino e feminino.	2) Corrida de 50m (cinquenta metros) para os sexos masculino e feminino.

2.5. O (a) candidato (a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.

2.6. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.

- 2.7. O candidato, seja do sexo masculino ou feminino, que se recusar a realizar algum dos 4 (quatro) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.8. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo IDECAN e o (a) candidato (a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado (a) do concurso.
- 2.9. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos (as) candidatos (as) em cada exercício será, exclusivamente, conforme ADITIVO Nº 07/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.
- 2.10. Os candidatos "Ausentes" no TAF serão eliminados do concurso público.
- 2.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/13/>, na respectiva página do concurso.
- 2.12. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 2.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 2.15. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.
- 2.16. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 1.4 deste Edital.
- 2.17. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
- 2.18. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
- 2.19. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 2.20. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta Fase.
 - 2.20.1. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.
 - 2.20.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
 - 2.20.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

- 2.20.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 1.4 deste edital de convocação e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 2.20.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 2.20.6. Caso a candidata seja eliminada nas Fases posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no subitem 2.19.1 deste edital.

3. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

3.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) Para a execução, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- c) Durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- i) O teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora;
 - ii) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
 - iii) A não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - iv) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos; v) o movimento deve ser dinâmico;
 - vi) o fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- d) ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que:
- i) o candidato perca o contato das mãos com a barra; e ii) o candidato incorra em quaisquer das proibições elencadas no subitem 3.3 deste edital.

3.1.2. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

- c) Utilizar luva (s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra;
- e) Movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
- f) Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; g) realizar a “pedalada”;
- h) Realizar o “chute”;
- i) Realizar o “butterfly”;
- j) Não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- k) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores

3.1.3. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

3.1.4. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.

3.2. DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se;
- b) para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição pelo tempo mínimo previsto para este exercício, sob pena de eliminação;
- c) Ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:
 - i) A candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”; ii) A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; iii) flexionar joelhos ou quadril; iv) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.2.2. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- e) Apoiar o queixo na barra;

- f) Realizar a “pedalada”;
- g) Realizar o “chute”;
- h) Estender o pescoço;
- i) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

3.2.3. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital.

3.2.4. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste Edital.

3.2.5. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.

3.2.6. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

3.3. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. O (A) candidato (a) deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

3.3.2. A pista poderá ser oval ou circular e o piso poderá ser de: asfalto, saibro, brita, terra, areia, cascalho, carvão, borracha, manta ou qualquer outro material existente na localidade.

3.3.3. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o (a) candidato(a) poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
- c) Não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o (a) candidato (a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato (a) deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) Após sinal sonoro encerrando o teste, o (a) candidato (a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

3.3.4. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos (às) candidatos (as), avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova, o(a) candidato(a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente pelo percurso da pista.

3.3.5. Não será permitido ao (à) candidato (a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
- c) Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;
- d) Abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

3.3.6. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas no subitem 3.3.5 deste edital, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

3.3.7. Cada candidato (a) terá apenas uma única tentativa para realizar o teste de corrida de 12 minutos.

3.3.8. A tomada de tempo e distância percorrida pelo (a) candidato (a) poderá ser feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando microchips, e/ou de forma manual, nos termos do Edital de Convocação para esta Fase.

3.4. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL CURL-UP PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.4.1. O teste de flexão abdominal *curl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Posição inicial: o (a) candidato (a) deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
- b) Execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas).

3.4.2. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o (a) candidato (a) estiver no meio da execução, esta não será computada.

3.4.3. O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta.

3.4.4. A contagem oficial será somente a computada pela banca examinadora.

3.4.5. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

3.4.6. O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

3.5. DA CORRIDA DE 50M (CINQUENTA METROS) PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.5.1. A corrida de 50 metros será realizada em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.

3.5.2. Sobre a execução do teste:

- a) Ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;
- b) No momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o(a) candidato(a) deverá se preparar;
- c) Após o examinador emitir o comando “já”, o(a) candidato(a) deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;
- d) Na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o(a) candidato(a) ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

3.5.3. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 50 metros:

- a) Iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;
- b) Dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

3.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para o Teste de Aptidão Física(TAF) e que desejar solicitar adaptação dos testes que o compõem, deverá enviar via upload, por meio de link específico contido na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/13/> , através da área do candidato, imagem legível do requerimento de solicitação de adaptação do Teste de Aptidão Física, conforme modelo Anexo III deste Edital, devidamente assinado, carimbado e com indicação do registro da profissão de um profissional, contratado pelo próprio candidato, especialista na área da deficiência do candidato.

3.7. O envio do requerimento previsto no subitem 3.6 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não havendo por parte do IDECAN responsabilidade por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida e nem dela será fornecida cópia.

3.8. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.6 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviá-la por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.9. O candidato que não solicitar adaptação de seu Teste de Aptidão Física na forma e no prazo estabelecidos neste Edital não terá adaptação alguma por ocasião da realização dos testes que compõem o TAF e perderá o direito à adaptação de referidos testes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no site <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/13/> .

4.2. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, em face de referido resultado preliminar, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico, sendo assegurado ao candidato a



interposição de recurso no período de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.

João Pessoa, 27 de agosto de 2026.

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS - SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PROCESSO JUDICIAL	CARGO	MODALIDADE
2023125609	RODOLFO DE MACÊDO MENDES	0868744-94.2024.8.15.2001	Guarda Civil Municipal (Edital nº 01/2023)	AMPLA CONCORRÊNCIA
2023123721	JOSE IELITON DO NASCIMENTO COSTA JUNIOR	0824659-86.2025.8.15.2001	Guarda Civil Municipal (Edital nº 01/2023)	AMPLA CONCORRÊNCIA



ANEXO II DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para a Guarda Civil Municipal de João Pessoa – PB, regido pelo Edital nº 01/2023, e suas alterações posteriores, se existentes.

_____, _____/_____/_____
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo,
caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Eu, _____, detentor do número _____ no Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato(a) inscrito(a) sob o número _____ na condição de pessoa com deficiência no concurso público para selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal do quadro de pessoal da Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB, venho, nos termos do EDITAL Nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023, requerer — devidamente assistido(a) por um profissional especialista na área de minha deficiência contratado sob minha responsabilidade — adaptação do Teste de Aptidão Física (TAF), nos termos a seguir apresentados.

Se candidato do sexo masculino:

I) TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

II) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

III) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:



IV) CORRIDA DE 50 (CINQUENTA METROS) (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no CORRIDA DE 50 (CINQUENTA METROS) (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

Se candidata do sexo feminino:

I) TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

II) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

III) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:



IV) CORRIDA DE 50 (CINQUENTA METROS) (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no CORRIDA DE 50 (CINQUENTA METROS) (SEXO FEMININO)? () Sim () Não Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

Por fim, declaro estar ciente de que a resposta “não” às perguntas acima elencadas significa a renúncia à adaptação do respectivo teste por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

Cidade/UF, _____de_____de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura e carimbo com registro da profissão do Profissional especialista na área da deficiência do (a) candidato (a)